



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) televisor LED 55" com resolução Ultra HD, para atender à demanda do CORECON-MT, conforme especificações discriminadas abaixo:

- ▶ 01 (um) Televisor LED 55 polegadas
- ▶ Resolução ultra HD 3840 x 2160
- ▶ Wi-Fi integrado
- ▶ No mínimo 3 portas HDMI
- ▶ No mínimo 01 (um) ano de garantia
- ▶ 127 volts

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária em razão da necessidade de disponibilizar equipamento adequado, destinado ao atendimento na sala compartilhada para reuniões de trabalho dos Economistas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é R\$ 2.918,31, podendo ser para mais ou para menos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1. A vencedora deste certame deverá:

- 5.1.1. Entregar o objeto no local indicado pelo CORECON-MT, na quantidade e especificações solicitadas;
- 5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 5.1.3. Providenciar para que, no ato da entrega, o objeto esteja embalado de forma adequada, na quantidade demandada, visando evitar qualquer dano no transporte;
- 5.1.4. Não transferir a outrem o objeto que será fornecido, sem prévia e expressa anuência da Administração, desde que assuma total responsabilidade pelo objeto entregue;
- 5.1.5. o Objeto deverá ter prazo de garantia de ao menos um ano;
- 5.1.6. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7. Executar fielmente o objeto que lhe foi adjudicado, observadas as disposições constantes deste termo

de Referência, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-lo de outros fornecedores, garantindo que detenham padrão de qualidade do objeto a ser entregue;

5.1.8. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.1.9. Sanar as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação e atender prontamente quaisquer exigências do CORECON-MT, inerentes ao objeto, reservando ao CORECON-MT o direito de rejeitá-lo, se o mesmo não for entregue contento;

5.1.10. Apresentar a faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.1.11. Disponibilidade de assistência técnica na região.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.1.1. Efetuar o pagamento previsto e acordado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, no prazo de até 7 dias (sete) dias úteis a contar da apresentação destas.

6.1.2. Assegurar-se de que os preços da aquisição estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

6.1.4. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos objetos não atendam, por qualquer item, aos requisitos mínimos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.1.5. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos objetos não atendam, por qualquer item, aos requisitos mínimos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **Rubrica 6.3.2.1.01.03.001 – Mobiliários e Utensílios para Escritório.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO:

9.1. O objeto será conferido no momento da entrega, e caso apresente alguma anormalidade como, embalagem amassada ou violada, será substituído, às expensas da licitante fornecedora, sem custos adicionais para o CORECON-MT;

9.2. Serão consideradas somente as garantias fornecidas pelo fabricante, no que couber.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência execução consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito fornecimento do material devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade do objeto fornecido, assim como pela

adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório;

11.2. A proposta escrita deverá ser encaminhada no e-mail: contato@corecon-mt.org.br, pelo whatsapp (65) 3644-2003 ou pessoalmente na sede do Corecon-MT a partir do dia 01/07/2026 às 08:00 da manhã até o dia 03/07/2026 às 16:00 horas.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

Econ. Emanuel Daubian

Presidente do Corecon-MT



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Jesus Daubian Costa, Presidente**, em 30/06/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257498** e o código CRC **0B649149**.

141114.000079/2026-61

0257498v7